



Estado de Goiás - Poder Judiciário

3^a UPJ - Fórum Cível - Av. Olinda, c/ Rua PL-3, Qd.G, Lt.4, Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP nº 74.884-120.
7^a andar, salas 706 e 707.

Email: 3upj.civelgyn@tjgo.jus.br - Telefone: [\(62\)3018-6685](tel:(62)3018-6685) e 6686

Processo nº: 0239145-75.2015.8.09.0051

Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença

Autor(a): FERNANDO LUCIO DA COSTA (ESPOLIO)

Requerido(a): HUMBERTO MACHADO JAIME FILHO - CPF: 196.482.601-25.

TERMO DE PENHORA

Na data e hora da assinatura digital, nos presentes autos de protocolo nº 0239145-75.2015.8.09.0051, PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença, por determinação do(a) Dr.(a) Abilio Wolney Aires Neto, Juiz(a) de Direito, lavro o presente **TERMO DE PENHORA**, conforme **DECISÃO constante no evento nº 137**, nos moldes do art. 513 c/c arts. 838 e 845, §1º do CPC, acerca do bem a seguir descrito:

• **Descrição do bem:** "Imóvel rural situado na Fazenda "CAPIVARY", imóvel "MATO GRANDE", consistente de um quinhão de terras com a área de 13,1583 hectares iguais a 02 alqueires, 57 litros e 298 metros quadrados, sendo 06 hectares e 80 ares de 1^a cultura e 06 hectares e 35 ares de cerrado, mais benfeitorias ali existentes. Matrícula nº 3.181, livro 02 - REGISTRO GERAL, no Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás."

• **Depositário do bem:** HUMBERTO MACHADO JAIME FILHO - CPF: 196.482.601-25.

• **Despacho:** "Lavre-se o termo de penhora do(s) imóvel(is) indicado(s)(evento 135), com fulcro no artigo 845, §1º, do CPC/2015, ficando a cargo do exequente a averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis respectivo (art. 844, CPC/2015), sem prejuízo da intimação do(s) executado(s), conforme dispõe o art. 841, CPC/2015. Expeça-se mandado de avaliação. Após, intime-se a parte executada, por seu Procurador judicial (art. 841, CPC/2015) bem como, se for o caso, o seu cônjuge, pessoalmente, art. 842, CPC/2015. Defiro a busca de informações junto a empresa Primos Materiais de Construção LTDA (CNPJ 04.252.416/0001-58) para informar sobre a existência do crédito declarado no Imposto de Renda em favor do Executado Humberto Machado, bem como apresentar o comprovante em caso de eventual quitação, mesmo que parcial, ficando a cargo do exequente a busca da referida informação. Em seguida, intime-se a parte exequente, na pessoa de seu Procurador judicial, para requerer o que lhe for de direito, no prazo de cinco dias. Não havendo manifestação, intime-se a parte credora, pessoalmente, via O.S, para manifestar interesse no prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção. Intimem-se. Nos moldes do artigo 136, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Judicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás – CGJGO, cópia deste despacho/decisão servirá como ofício/mandado. Autorizo, o(a) senhor(a) escrivão(ã) assinar todos os atos para o integral cumprimento deste decisum, mediante cópia do presente. Intimem-se. GOIÂNIA, data e hora da assinatura eletrônica. Abilio Wolney Aires Neto - Juiz de Direito."

• **Exequente:** FERNANDO LUCIO DA COSTA (ESPOLIO), inscrito(a) no CPF | CNPJ sob o nº --.

• **Executado:** HUMBERTO MACHADO JAIME FILHO, inscrito(a) no CPF sob o nº 196.482.601-25.

Goiânia/GO, data e hora da assinatura digital

Abilio Wolney Aires Neto
Juiz(a) de Direito
Assinado digitalmente